



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01 DE 2016

Altera o § 3.º e suprime o § 5.º do art. 37 da Lei Complementar n.º 030 de 17/09/96, que dispõe sobre o Código de Saúde do Município de Divinópolis e dá outras providências.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o § 3.º do art. 37 da Lei Complementar n.º 030 de 17/09/96, que dispõe sobre o Código de Saúde do Município de Divinópolis e dá outras providências:

“Art. 37 –

§ 3.º O Alvará Sanitário é renovável a cada 36 meses, devendo o seu requerimento ser protocolado até a data de seu vencimento, contando-se o prazo a partir de sua expedição.

I – O Alvará Sanitário deverá estar exposto em local visível dentro do estabelecimento.

II – O Alvará Sanitário e a Caderneta Sanitária deverão ser apresentados sempre que exigidos pela autoridade competente.

Art. 2º Fica suprimido o § 5.º do art. 37 da Lei Complementar n.º 030 de 17/09/96.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de março de 2016.

Hilton de Aguiar
Vereador - PMDB



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Sabemos que o Alvará Sanitário é o documento administrativo expedido pelo órgão municipal de vigilância sanitária, após inspeção sanitária no local, para estabelecimentos de interesse à saúde, atestando que o estabelecimento possui condições operativas, físico - estruturais e sanitárias, concedendo o direito ao estabelecimento de desenvolver atividade econômica de interesse à saúde, no município de Divinópolis, em determinado local de uso público ou privado.

No que tange à concessão/renovação de alvará, todo empreendimento econômico é obrigado a renovar a licença para ter direito a esse alvará sanitário. Entendemos que o prazo de trinta e seis meses é um prazo razoável. Tendo em vista o processo burocrático necessário para tal fim, o prazo de um ano tornava-se curto para os empreendedores que ainda tem de se preocupar com a gestão do negócio.

Divinópolis, 04 de março de 2016.

Hilton de Aguiar
Vereador- PMDB